



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100 RAMAL 05

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

E-MAIL: [licitacaopmc@cristina.mg.gov.br](mailto:licitacaopmc@cristina.mg.gov.br)



**1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 117/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023 – DISPENSA Nº 048/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE CRISTINA/MG E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR – SISLAME.**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cristina**, CNPJ nº. 18.188.250/0001-62 com sede na Praça Santo Antônio, nº 28, centro, Cristina/MG, Cep: 37.476-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Ricardo Pereira Azevedo**, doravante denominada apenas Prefeitura.

**CONTRATADA: Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão – FADEPE**, CNPJ nº. 00.703.697/0001-67, com sede na Rua José Lourenço Kelmer, nº 1.357, Campus Universitários, no Bairro São Pedro, na cidade Juiz de Fora/MG, Cep: 36.036-330, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Juiz de Fora, nos termos da lei nº 8.958/94, regulamentada pelo Decreto nº 7423/2010, sendo neste ato representado por seu Diretor Executivo, o Sr. Marcos Tanure Sanabio, casado, brasileiro, portador do Registro Geral - CPF nº 193.864.356-91.

## **CONSIDERANDO:**

- a) O entendimento entre as partes sobre a possibilidade de prorrogação da presente por mais 12 (doze) meses e o permissivo legal do artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, que possibilita do acordo entre as partes.
- b) Manifestação favorável da Assessoria Jurídica.

**AS PARTES RESOLVEM ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA REFERENTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, QUE PASSA A VIGORAR CONFORME ABAIXO:**

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato a ser celebrado com a instituição é de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de sua assinatura, a partir de **29 de setembro de 2023 a 28 de setembro de 2025**, podendo ser renovado, através de termos aditivos próprios, caso haja interesse entre as partes, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35) 3281-1100 RAMAL 05  
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 37.476-000

E-MAIL: [licitacaopmc@cristina.mg.gov.br](mailto:licitacaopmc@cristina.mg.gov.br)



Ficam retificadas as demais cláusulas e condições do documento original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem contratados, assim o presente termo em 02 (duas) vias de igual, teor e forma, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Cristina, 27 de agosto de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE  
**RICARDO PEREIRA AZEVEDO**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Ricardo Pereira Azevedo**  
Prefeitura Municipal de Cristina  
~~Contratante~~



Documento assinado digitalmente  
**MARCOS TANURE SANABIO**  
Data: 28/08/2024 21:56:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Marcos Tanure Sanabio**  
Diretor Executivo da FADEPE

Visto da Assessoria Jurídica:

**ALMIR FERNANDES**  
Assessor Jurídico  
**OAB/MG nº 74.861**